

Id:0471B04FF653ABE2

Id:030E6AD798C9ABFB



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 139/2023

Dispõe sobre a denominação de Praça na Sede do município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências.


Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça FRANCISCO GERMANO DA SILVA, a praça localizada na rua Alagoas, no município de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Praça;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 01 de junho de 2023.


 Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.



Id:07383B40B167ABE8



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 140/2023

Dispõe sobre a denominação de Praça na Sede do município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências.


Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça IRANDIR ROSA DA MOTA, a praça modelo trenzinho que fica localizada na Avenida Antônio de Aragão Paiva, no município de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Praça;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 01 de junho de 2023.


 Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 141/2023

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público na Sede do município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA RITA VELOSO NOGUEIRA, o prédio público onde funciona o Conselho Tutelar, no município de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Praça;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 01 de junho de 2023.


 Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.



Id:0E28969A8519A577

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 006/2023 São Miguel da Baixa Grande – PI, 06 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, comemorado este ano na data de 08 de junho, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucaristia – o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

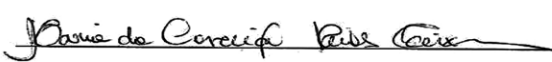
DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 09 de junho de 2023, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 06 de junho de 2023.


 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal